



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

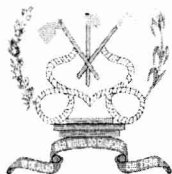
Lei Ordinária Nº 1.163/2012

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/02/2012

Sanção: 09/02/2012



Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.163/2012

Em, 06 de fevereiro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1020 para
Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio, através do convênio nº
063/PCN/2010/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com
recursos de convênio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contra-partida, vinculado a
Funcional Programática 04.001.15.451.0004 - 1020 da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para
atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a
seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

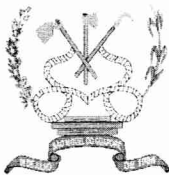
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 820.000,00
04.001.15.451.0004 – 1020 – Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio - Convênio
nº063/PCN/2010/ Ministério da Defesa.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 820.000,00
Total Geral.....R\$ 820.000,00

[Assinatura]

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º
desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 20.000,00
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00

Total Geral.....R\$ 20.000,00

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de fevereiro de 2012.

APROVADO

EM 06/02/2012

João Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO

EM 07/02/12

Assinatura do Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/02/2012
DA PRESENTAÇÃO
EM 09/02/2012